



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.101, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021,
Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício
de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que
dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas
alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por Redução, no valor de R\$
5.500,00 conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços SMTDS
2032-Manutenção do FMDCA
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 3.500,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 500,00
44.90.52-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 5.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no
artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme segue descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0004-Gestão e Manutenção dos Serviços SMTDS
2032-Manutenção do FMDCA
33.50.43-Subvenções Sociais-(406).....R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 5.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças